

PARECER DO CONTROLE INTERNO N° 006/2024

Processo n°: 013/2024
Pregão n° 06/2024
Registro de Preços n° 03/2024

EMENTA: Parecer. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, descupinização, desratização e limpeza de caixas d'águas em prédios públicos.

A Controladoria Geral do Município de Teixeira/MG, na qualidade de servidora nomeada nos termos da Portaria n° 1.927/2024, Julizete Aparecida da Silva, MASP 3331, declara para os devidos fins que analisou os documentos destinados ao setor referentes ao Processo n° 13/2024, Pregão Eletrônico n° 06/2024, Registro de Preços n° 03/2024, Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de controle sanitário integrado no combate a vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, descupinização, desratização e limpeza de caixas d'águas em prédios públicos.

Neste interim, torna-se necessário inferir que, para análise dos autos, foram observados os princípios constitucionais que disciplinam a matéria, em especial as legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, art. 37 da Constituição Federal de 1.988, sendo o parecer expedido dentro do que prevê a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal 542/2024.

Considerando o disposto das normas de controle, previamente estabelecidos e com despacho formal do Membro da Equipe de Apoio, Sr. Samuel Rosa Santos, considerando que tal contratação não se encontra no PAC (Plano Anual de Contratações) vigente para 2024, e após análise e conferência dos documentos abaixo listados:

- Autuação do Processo Licitatório – adequada;
- Documento de Formalização da Demanda (DFD) – adequada;
- Estudo Técnico Preliminar (ETP) – adequado;
- Termo de Referência – adequado;
- Orçamentos estimados e planilha de composição de preços – adequados;

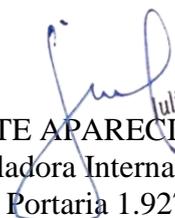


- Requerimento de autorização e respectiva autorização para se iniciar o procedimento licitatório – adequados;
 - Solicitação de informação de dotação orçamentária e de classificação de despesa – adequada;
 - Declaração de Disponibilidade Orçamentária – adequada;
 - Solicitação de confirmação de recurso financeiro – adequada;
 - Declaração de Programação Financeira, expedidas pela Secretária Municipal de Fazenda e pelo Prefeito Municipal – adequados;
 - Portaria de Designação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio – adequada;
- e
- Solicitação de parecer da Controladoria do município – adequada.

Sugiro

- 1) a indicação, no *checklist*, de que a Matriz de Riscos, no presente processo, NÃO SE TORNA OBRIGATÓRIA, devendo constar como AUSENTE apenas quando esta não for apresentada em contratações que se referirem a obras e serviços de grande vulto ou forem adotados os regimes de contratação integrada e semi-integrada;
- 2) a realização de parceria com o Setor de Vigilância Sanitária para fiscalização do objeto de contratação, com possível indicação de fiscal(ais) setorial(ais) com disponibilidade e capacidade técnica para assumir tal responsabilidade, visto a abrangência e a localização dos prédios públicos municipais; e
- 3) a realização dos trâmites procedimentais subsequentes, por meio legais e observadas as sugestões supracitadas, visando o pleno planejamento dos serviços da Prefeitura Municipal de Teixeira/MG.

Teixeiras, 19 de março de 2024.


JULIZETE APARECIDA DA SILVA
Controladora Interna - MASP 3331
Portaria 1.927/2024

Julizete Aparecida da Silva
Controladora Interna
MASP 3331
Portaria 1.927/2024